



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2025.

### **Comunicação nº 020/2025 - TJD/RJ**

#### **Despacho da Presidente**

**Processo: 495/2024:** Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

**Recorrente: Vasco da Gama SAF**

**Recorrida:** Decisão da 6ª CDR (que aplicou ao atleta Erick Nogueira da Silva Leite (atleta do Vasco da Gama SAF) Tipificação: art. 243-F do CBJD suspenso em 04 jogos e multado em R\$ 100,00 (cem reais), quanto à imputação do art. 243-F do CBJD.

1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art.138-B, CBJD), admito o recurso.
2. Determinei a distribuição por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria o **I. Auditor Dr. Alexandre Abby**.
3. Encaminhem-se os autos ao D. Relator.
4. Publique-se e Cumpra-se.

**Dilson Neves Chagas**  
**Presidente do TJD/RJ**